DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº 2169

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

ERRATA 03 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026.....1/1

ERRATA 03 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

A Câmara Municipal de Ilha Comprida faz saber que, visando dar inteira e fiel transparência aos seus atos administrativos alusivos ao Processo n.º 009/2026 – Edital de Credenciamento n.º 01/2026, faz as seguintes RETIFICAÇÕES:

I. No Item 11.5 do Edital:

Onde se lê: "11.5. Rito da Portabilidade: O servidor poderá solicitar a portabilidade gratuita de seu saldo para outra credenciada mediante requerimento ao Setor de RH até o dia 15 de cada mês, com efeitos na recarga do mês subsequente. A transferência de saldos acumulados seguirá o prazo da regulamentação federal do Banco Central."

Leia-se:" O servidor poderá solicitar a alteração (portabilidade) da empresa credenciada para gerenciar seu benefício mediante requerimento ao Setor de RH até o dia 15 de cada mês, surtindo efeitos exclusivamente para a recarga do mês subsequente. O saldo financeiro acumulado e não utilizado na operadora anterior não será transferido, devendo ser integralmente consumido pelo servidor utilizando o cartão da respectiva operadora de origem até o esgotamento do crédito.

II. No Item 6.5 do Anexo II Termo de Referência:

Onde se lê: "11.5. Rito da Portabilidade: O servidor poderá solicitar a portabilidade gratuita de seu saldo para outra credenciada mediante requerimento ao Setor de RH até o dia 15 de cada mês, com efeitos na recarga do mês subsequente. A transferência de saldos acumulados seguirá o prazo da regulamentação federal do Banco Central."

Leia-se:" O servidor poderá solicitar a alteração (portabilidade) da empresa credenciada para gerenciar seu benefício mediante requerimento ao Setor de RH até o dia 15 de cada mês, surtindo efeitos exclusivamente para a recarga do mês subsequente. O saldo financeiro acumulado e não utilizado na operadora anterior não será transferido, devendo ser integralmente consumido pelo servidor utilizando o cartão da respectiva operadora de origem até o esgotamento do crédito.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e de seus anexos, bem como da retificação anteriormente publicada, naquilo que não conflitarem com a presente retificação.

Ilha Comprida, 08 de maio de 2026

MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.ilhacomprida.sp.leg.br; no link Diário Oficial.